Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI NUMERO 1186, DE 23 DE JUNHO DE 2008

"Extingue do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP o Cargo em Comissão vago de Assessor Jurídico ."

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP o Cargo em Comissão vago de Assessor Jurídico e, por conseqüente, fica alterado o Anexo III e IV da Lei Municipal nº 1082, de 13 de fevereiro de 2006.

ARTIGO 2º - O Anexo III e IV da Lei Municipal nº 1082, de 13 de fevereiro de 2006, passara a vigorar de conformidade com o Anexo I da presente Lei.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de junho de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração